



CÂMARA MUNICIPAL DE

MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTOCOLO Nº 1998/11

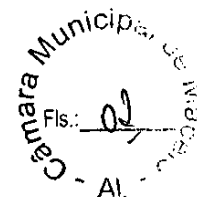
07 MES 05 ANO 19

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 46 /2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA
IMACULADA CONCEIÇÃO DO
CANDOMBLÉ.

Autor: Cleber Costa de Oliveira



**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no âmbito do Município de Maceió, a Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé Para Todo Estado de Alagoas, fundada em 30 de março de 1996, entidade filantrópica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, cuja finalidade é a união fraterna entre todos os filiados para todo o território nacional, situada no Conjunto Virgem dos Pobres III, Quadra 0066, nº 42, Bairro Trapiche da Barra, CEP 57010-795 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.218/0001-49, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2019

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE

MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

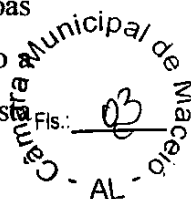
1. O Presente Projeto de Lei vem atender a reivindicação da Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para Todo Estado de Alagoas para que seja declarada como de Utilidade Pública, visto seu caráter filantrópico, tendo referida instituição entidade por finalidade a união fraterna entre todos os filiados desta federação espírita para todo território nacional.

2. A Lei Ordinária é o instrumento normativo adequado para o tratamento da matéria. A iniciativa desta proposição compete, conforme art. 190, inciso II, "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador, tendo em vista que não esbarra no rol referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo.

3. A proposição está de acordo com a legislação correlata a matéria anexa. Ademais, cumpre mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual o Poder Legislativo está autorizado a deflagrar o processo legislativo sobre o assunto

4. Inclusos estão os demais documentos necessários à tramitação e apreciação da matéria.

5. Ante o alcance e a relevância social da presente propositura, espero contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto.





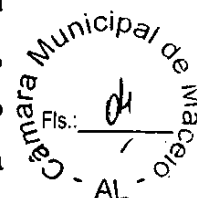
EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a **Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé Para Todo Estado de Alagoas**, inscrita no CNPJ 03.338.218/0001-49, está funcionando regularmente no Conjunto Virgem dos Pobres III, Quadra 0066, nº 42, Bairro Trapiche da Barra, CEP 57010-795, nesta cidade de Maceió, Alagoas, com o objetivo de proporcionar a união fraterna entre todos os filiados desta federação espírita alagoana para todo o território nacional.



Maceió, 09 de abril de 2019

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



EM BRANCO



ESTATUTO DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA ALAGOANO PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Artigo 1 – A federação foi fundada em 30 de março de 1996, que tem por sede provisória, na rua Riachuelo nº 127, Trapiche da Barra, cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Beneficente como nº de filiados limitado pela personalidade jurídica de direito privado.

Artigo 2 – O objetivo principal é a união fraterna entre todos os filiados desta federação espírita alagoana para todo território nacional.

Artigo 3 – Direitos dos filiados a nossa federação mantém a seguinte categoria: Fundadores aqueles que assinaram à ata até de fundação em 30 de março de 1996.

Artigo 4 – A federação tem como filiados ou associados, os responsáveis por: Centros, terreiros, Âmbares, Tendas em todo estado de Alagoas, a federação proíbi, qualquer centro de colocar, Ebós nos perímetros urbanos e não perturbar o silêncio do público.

Artigo 5 – São deveres dos filiados, comparecer obrigatoriamente às assembléias gerais e extraordinária, respeitar e fazer respeitar observar e acatar as disposições deste estatuto.

Artigo 6 – São direitos dos filiados tomar partes nas assembléias gerais e extraordinárias, zelar pelo patrimônio, desta federação.

- a) Os responsáveis por centros e outros ao solicitarem registros de filiados deverão apresentar provas de exame psiquiátrico, pela federação.
- b) Cada centro deverá apresentar, a federação sua diretoria completa e suas filhas e ou filhos de seitas e todos filiados.
- c) As chapas serão registradas na sede da secretaria da federação 15 dias antes das eleições.

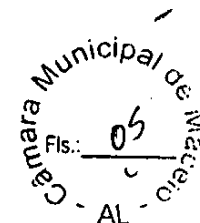
Artigo 7 – Não se permite o registro de candidatos em mais de uma chapa, nas eleições só poderão concorrer filiados ou associados em dia com a federação.

Artigo 8 – O registro de candidato, será efetuado por meio de chapas completa assinada em 2 (duas) vias por todos os candidatos com firma reconhecida.

Artigo 9 – São deveres dos filiados, comparecer obrigatoriamente às assembléias gerais e extraordinárias, respeitar, observar e acatar as disposições deste estatuto.

Os departamentos, são órgãos de administração pelo regimento interno.

Artigo 10 – Os departamentos são formados, para ajudar os filiados desta federação.





EM BRANCO



São eles: Departamento Médico, Odontológico, Educação 1º e 2º graus, Médico no interior e Auxílio funeral, para todos os filiados desta federação, só os que estiverem em dia com os pagamentos, (anual ou mensal).

Artigo 11 – O conselho de Sentença é formado por 3 (três), filiados, nomeado pelo presidente da diretoria Executiva, e tendo como atribuições especiais julgar aqueles que cometam penalidades dos sentenciados com advertência, suspensão por 2 ou 3 anos ou no último caso eliminação da nossa federação.

Artigo 12 – Os filiados desta federação, no dia ~~na~~ dia que ele se filiar, só poderá ter o direito depois de 12 meses de filiação. Perde os direitos se, desligar-se da nossa federação.

Artigo 13 – A perda do mandato será declarada pela assembléia geral Executiva ordinária, perderão o mandato quem causar grave violação deste estatuto, depupidação do patrimônio da entidade pela assembléia, geral Executiva, Abandono de cargo ou Transferência definitiva de um estado para outro.

Artigo 14 – O responsável do citado culto deverá renovar o alvará de funcionamento no início do ano, solicitando das autoridades, o apoio necessário dos Babalorixás, lalorixás e filhos ou filhas de Seita de todo o estado de Alagoas.

Artigo 15 – Os filiados desta federação espírita alagoana para todo território nacional terá que cumprir fielmente às normas do regulamento deste estatuto.

Mês de abril – Festa de São Jorge Orixá Senhor Ogúm.

Mês de maio – Festa de Preto Velho.

Mês de Agosto – Festa dia 24 São Bartolomeu dia de Exúm.

Mês de setembro – Festa de São Cosme e Damião.

Mês de novembro – Festa dia 15, dia nacional da Umbanda.

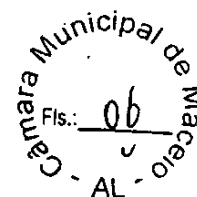
Mês de dezembro – Festa dia 8, dia de Iemanjá, Nossa Senhora da Conceição.

Os contribuintes, que se filiaram após a fundação, os casos omissos serão resolvidos pelo conselho diretor.

NAS CHAPAS DEVERÃO CONSTAR

1º Presidente, Vice-presidente, Secretário, Adjunto de secretário, Diretor de patrimônio, Vice-diretor de patrimônio, Diretor de relações sociais, Vice-diretor de relações sociais, para a diretoria Executiva, Presidente, Vice-presidente, Secretário, Relator e dos suplentes do conselho Deliberativo, se houver uma chapa esta será eleita por aclamação.0

Artigo 16 – Só poderão ocupar cargo em qualquer poder, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 21 anos além de possuírem reconhecimento e competência. Gozem de conceito público, por suas virtudes sociais e serem associado por mais de um ano na nossa federação.



Ata da 1ª Reunião do Conselho Deliberativo da Federação Espírita Alagoana, realizada em 15 de novembro de 2024, às 19h30min, no salão nobre da Câmara Municipal de Maceió, Alagoas. O Conselho Deliberativo, composto pelos membros titulares e suplentes, deliberou sobre a criação de uma comissão para a elaboração do regulamento interno da Federação. A comissão será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e um representante de cada uma das diretorias. A comissão terá o prazo de 30 dias para apresentar o regulamento ao Conselho Deliberativo para aprovação.



EM BRANCO



relações dos associados com 90% em dia com a federação e fazer o balanço anual.

Artigo 29 – Receber todas as importâncias, de mensalidades dos associados mantendo rigorosamente em dia sem rasurar o livro de caixa desta federação.

Artigo 30 – Diretor de Patrimônio, cuidará exclusivamente dos bens patrimoniais, da nossa federação relacionando os móveis e imóveis, depois enviar para o presidente.

Artigo 31 – O diretor de relações públicas tem a finalidade de divulgar as atividades, da federação em qualquer lugar do nosso estado e fora do estado de Alagoas, em rádio e televisão.

Artigo 32 – Acessoria Jurídica é constituída por um Bacharel em direito, às atribuições da Acessoria Jurídica, são: Defender os Babalorixás, Ialorixás e os filhos de santos desta federação que esteja em dia com os pagamentos.

a) Os diretores ou associados que faltar a 5 reuniões, consecutivas será eliminado desta federação.

Artigo 33 – Assembléia Geral, se reunirá, 30 de março, 28 de abril, à 10 de novembro, de 4 em 4 anos e o poder máximo da federação soberana em suas resoluções, não contrárias às leis vigentes em nosso estatuto, as deliberações serão tomadas por maioria de votos da assembléia geral.

Artigo 34 – A policia só poderá intervir, nos casos de abusos da ordem pública ou pedido da nossa federação, devendo os responsáveis de: Centros, Terreiros religiosos, cuidarem para que o horário estabelecido seja cumprido fielmente afim de evitar desentendimentos com as autoridades policiais no interior e na capital.

Artigo 35 – Esta federação espírita alagoana, para todo território nacional, por ser uma entidade beneficente, caritativa não tem fins lucrativos, os filiados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela diretoria Executiva.

Artigo 36 – O horário oficial para o encerramento do horário dos toques nos terreiros é até, às 22:30 Hs..

Artigo 37 – O direito desta federação, nem em bem patrimonial, pode ser vendido, doado, emprestado ou dado.

Artigo 38 – Todos os centros, Terreiros e Mesa Branca, tem por obrigação de se filiar a qualquer federação para ter seu direito garantido, nenhum centro pode trabalhar sem a documentação da federação, será processado pela federação nada mais de seu Presidente.

Artigo 39 – O Presidente falou aos Babalorixás e Ialorixás, que muitos filiados estão esquecendo de cumprir as obrigações financeiras da nossa federação, na necessidade de colocar fiscais e arrecadador, nos interiores e na capital.

Câmara Municipal de Maceió
Fis.: 01
AL

Enk. Luiz Piza Fonseca da Machado
4ª TABELA SUBSTITUIÇÃO E OFICIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS
Rua Tiradentes, 101/103
44.000 - Alagoas
Substituto



EM BRANCO

[illegible]



EM BRANCO



RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.



EM BRANCO



marinista de 1ª classe Oliveira

marinista de 1ª classe Oliveira
PRESIDENTE

Wilson Roberto Teixeira de Costa
VICE-PRESIDENTE

Julio Siqueira dos Santos
1º SECRETARIO

2.º Ofício

Davi Teixeira Rodrigues
DIRETOR DE FINANÇAS

For. Prof.
DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Guilherme Pereira da Silva
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Ysiasa de Cury da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Câmara Municipal de Maceió
Fis.: 1
AL

Reconheço a(s) firma(s) de Wilson Roberto Teixeira de Costa
22 JUL 1999
Em testemunho da da verdade.
Dout. 16
ARTIGO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30
Centro - Maceió - AL - Fone 223-4492

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de Guilherme Pereira da Silva
16 JUL 1999
Em testemunho da da verdade.
Dout. 16
ARTIGO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30
Centro - Maceió - AL - Fone 223-4492

Reconheço a(s) firma(s) de Julio Siqueira dos Santos
16 JUL 1999
Em testemunho da da verdade.
Dout. 16
ARTIGO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30
Centro - Maceió - AL - Fone 223-4492
Maria Bete de Araújo Oliveira - Tabelã
Marcia Damasceno Araújo Protásio - Substituta
Maria José Gouveia Maciel - Escreventes
Ozaniel de Pereira Lima - Juramentados



EM BRANCO



Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do
Candomblé para Todo Estado de Alagoas.

Fundada em 30/03/1996

CNPJ: 03.338.218/0001-49

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da eleição e posse da nova diretoria da Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para Todo Estado de Alagoas. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Março do ano de 2015 (dois mil e quinze) as 10:00 (dez) horas na sede da Federação sediada no conjunto virgem dos pobres I – Quadra 03 – Nº 17 – Vergel do Lago – Maceió – Al., em sua sede provisória conforme edital de convocação. Estiveram reunidos todos os associados e filiados da Federação, os Babalorixás e Yalorixás, Ogan, Pai Pequeno, Mãe Pequena e Filhos de Santo. O registro de candidatura será efetuado por meio de chapa completa e assinado por todos os candidatos em 2 (duas) vias com firma reconhecida. Se houver somente uma chapa, esta diretoria será eleita por aclamação e o Presidente da Diretoria Executiva nomeará um filiado para presidente da comissão eleitoral, o qual por sua vez indicará dois auxiliares entre os filiados que não se candidataram, os candidatos que encabeçaram as chapas, os escritos da comissão eleitoral, os seus fiscais em numero de 02 (dois). As eleições se processaram por escrutínio secreto com voto secreto realizada no dia 30 (Trinta) de Março de 2015 (dois mil e quinze) as 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), em seguida o senhor Presidente Vitalício comunicou a todos os presentes, que será escolhido 03 (três) filiados para contagem de votos e que os mesmos sejam filiados com bastante tempo de filiação na entidade. Antes de dar início a votação, o Presidente Vitalício e o pessoal da comissão eleitoral abrirá uma urna e exibirá aos presentes para que verifique que realmente estava fazendo e em seguida fechará a mesma garantindo a sua inviolabilidade com papel rubricado pelos 03 (três) componentes da comissão eleitoral e em seguida iniciará a votação. Após a votação, a comissão eleitoral iniciará a contagem de votos comunicando por escrito ao presidente da diretoria executiva os resultados do pleito, ou seja, programação da chapa vitoriosa como chapa única. Ficou assim eleita a chapa Trabalhando Por Todos. Foi eleita a chapa Trabalhando Por Todos, com 122 (cento e vinte e dois) eleitores e associados aptos a votarem no total de 98 (noventa e oito) pessoas contribuintes em dias com o pagamento anual, os quais foram apurados 85

Câmara Municipal de Maceió
Fls.: 18
AL - 030

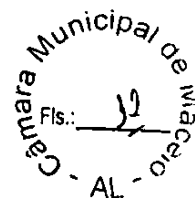
Assinado digitalmente por: [Assinatura]
Data: 03/05/2025 10:00:00
Assinado digitalmente por: [Assinatura]
Data: 03/05/2025 10:00:00



EM BRANCO



(oitenta e cinco) votos validos para a chapa registrada e concorrente ao mandato de 04 (quatro) anos a partir do dia 30/03/2015 (trinta de março de dois mil e quinze), correspondente ao período de 2015 (dois mil e quinze) a 2019 (dois mil e dezenove), ficando assim constituída. **Presidente Vitalício:** Wilson Roberto Teixeira da Costa, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, agente administrativo, residente e domiciliado na Avenida Benedito Bentes, Quadra B, Nº15 – Loteamento Belo Vista – Benedito Bentes II – Maceió – AL, portador do RG nº 244850 – SSP-AL, e do CPF nº 136.691.094-04. **Vice-Presidente:** José Araújo da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua: São João, Nº19 – centro – Paulo Jacinto – Alagoas., portado do RG nº 232437 – SSP-AL, e do CPF nº 164.338.745-53. **1º Secretário (a):** Ivete Feitosa Lopes, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no conjunto Eustáquio Gomes de Melo, Quadra 01, Rua F , Nº25, Maceió - AL, portadora do RG nº 91501 – SSP-AL, e do CPF nº 493.202.404-91. **2º Secretário (a):** Maria José dos Santos Lima, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a rua São João, Nº19 – centro – Paulo Jacinto – Alagoas, portador do RG nº 1463986 – SSP-AL, e do CPF nº 047.518.740-08. **1º Tesoureiro:** Leonidio Barros de Carvalho, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, residente e domiciliado a Avenida Gunther Frans Oliveira, Nº612 – Pescaria – Maceió – AL, portador do RG nº 102527 – SSP-AL, e do CPF nº 027.703.184-20. **2º Tesoureiro:** Antonio Cícero de Melo, brasileiro, solteiro, do lar, residente e domiciliada a Benedito Bentes I — Maceió – AL. **1º Conselheiro Fiscal:** Luiz Gonzaga Duarte Herculino, brasileiro, divorciado, funcionário publico aposentado, residente e domiciliado no Loteamento Imperial – Quadra/ Nº/ Lote: 15,16 e 17 – Povoado Malhadas – Marechal Deodoro – AL, portador do RG nº 36362417 – SSP-AL, e do CPF nº 520.945.378-20. **2º Conselheiro Fiscal:** Geraldo Alves da Silva, brasileiro, casado, Ministro Espiritual, residente e domiciliado a rua Benedito Pergentino dos Santos, S/N – Alto do Cruzeiro – Major Isidoro – AL, portador do RG nº 426481 – SSP-AL, e do CPF nº 360.335.374-91. **3º Conselheiro Fiscal:** Oliveira Monteiro dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Cajuzeiro – Major Isidoro – AL, portador do RG nº 1585838 – SSP-AL, e do CPF nº 215.980.294-87.



Assinado digitalmente por:
Wilson Roberto Teixeira da Costa
CPF nº 136.691.094-04
Data: 2015.03.30 14:22:00
Assinatura: 270 - 2015



EM BRANCO



Federação Espirita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para
Todo Estado de Alagoas.

Fundada em: 30/03/1996

CNPJ 03.338218/0001-49

Ilmo Srº.

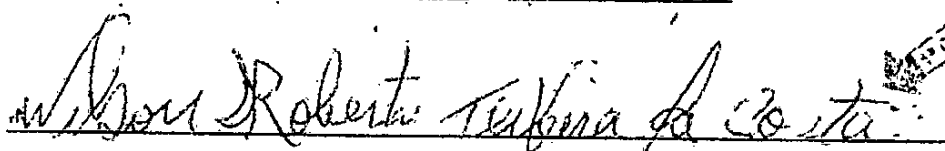
Tabelião do 4º cartório oficial de Registro de Nota, Títulos e pessoas
Jurídicas de Maceió/AL.

Através de seu presidente abaixo firmado, vem respeitosamente requerer a
V. senhoria que se digne autorizar o competente Registro da entidade
Clássica Supracitada em conformidade com a legislação em vigor.

Nestes Termos

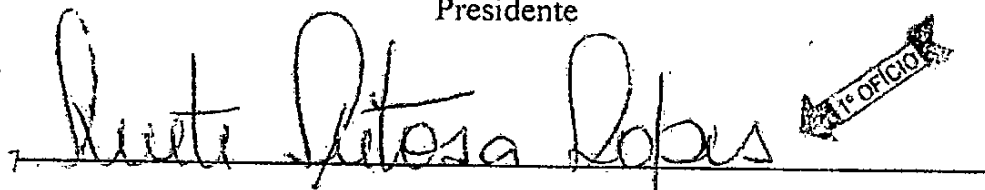
Pede Deferimento

Maceió, 30 de março 2015



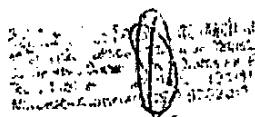
Wilson Roberto Teixeira da Costa

Presidente



Ivetê Feitosa Lopes

Secretária





EM BRANCO



FIRMA(S) RETRO



PLANO DE METAS E OBJETIVOS
DO PLANO DE MACEIÓ
1. Contexto - Maceió - Alagoas
Maceió é uma cidade localizada no
interior do Estado de Alagoas,
possuindo uma população de
aproximadamente 400 mil habitantes.
Maceió, 10 de setembro de 2023.
Em Maceió, Alagoas.

OLIVEIRA S. MENDES DE ARAÚJO
- Diretora Geral
MARINA P. DE A. L. DE ARAÚJO
- Diretora de Planejamento e
Gestão
- Diretora de Administração
- Diretora de Recursos Humanos
- Diretora de Meio Ambiente
- Diretora de Cultura e Turismo

Câmara Municipal de
Maceió
AL
Fis.: 14



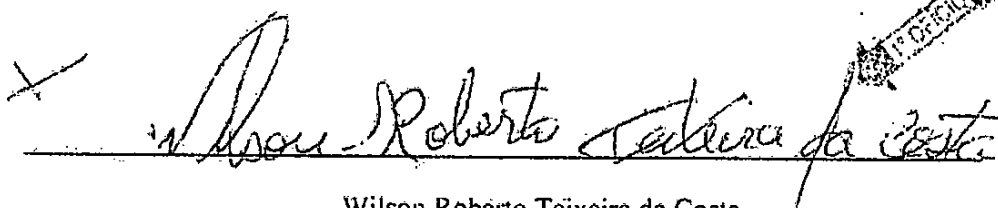
EM BRANCO



O Presidente Vitalício usou da palavra e agradeceu a todos os presentes, deu por encerrada a posse da nova diretoria que vai tomar um novo rumo.

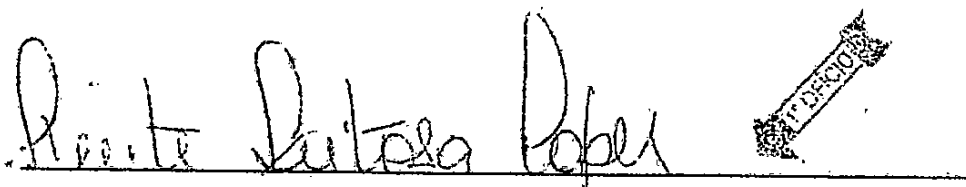
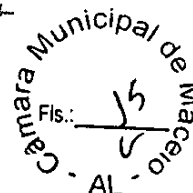
Lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e a Secretária.

Maceió 30 de Março de 2015



Wilson Roberto Teixeira da Costa

Presidente



Ivete Feitosa Lopes

Secretária

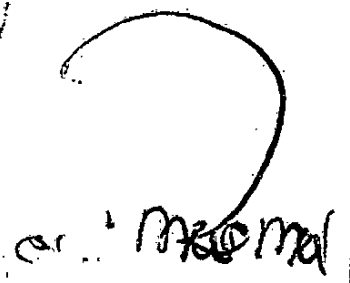
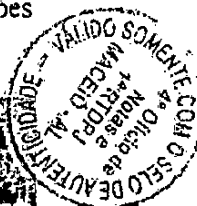
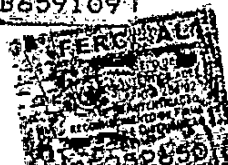


4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ

Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N.º 6394258
O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 20/04/2016





EM BRANCO



GERALDO ALVES DA SILVA

GERALDO ALVES DA SILVA

2º CONSELHEIRO FISCAL

CPF: 360.335.374-91

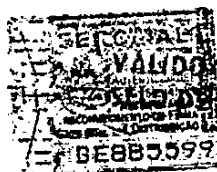
RG: 426481/SSP-AL

OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS

OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS

3º CONSELHEIRO FISCAL

CPF: 215.980.294-87

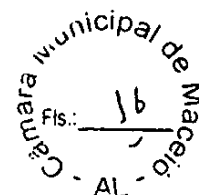


RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) ASSINATURA(S) DE	Alves
	Monteiro dos Santos
EM TESTEMUNHO	DE VERDADE
COPISSIMILHAR	25/09/15
	Paula Cristina
	L. M. Souza



"VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE"

A(s) Assinatura(s) de: <u>Paula Cristina</u>	
Outro(s):	
Data: <u>24 NOV. 2015</u>	
Em Teste:	<u>Paula Cristina</u> da verdade.
☒ Henry Sidney Amaral Araújo - Notário e Registrador	



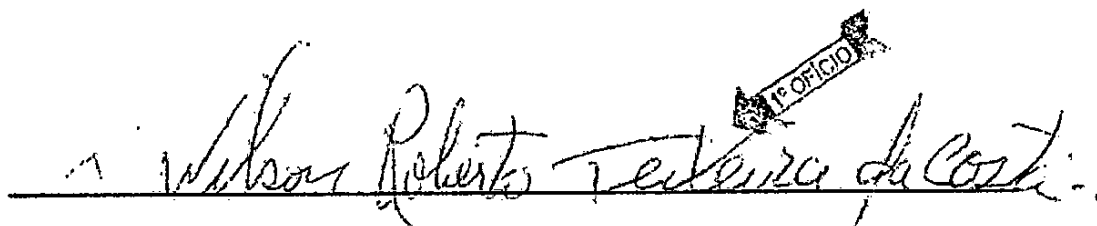
Notário Público
Henry Sidney Amaral Araújo
OAB/AL 154145
Endereço: Rua da Liberdade, 154145
Maceió - AL, CEP: 57025-000



EM BRANCO



**RELAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA
ESPIRITA UMBANDISTA IMACULADA CONCEIÇÃO DO
CANDOMBLÉ PARA TODO ESTADO DE ALAGOAS.**

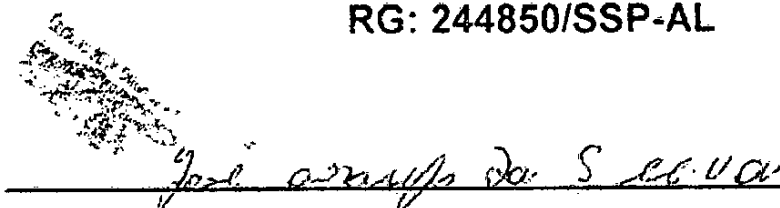
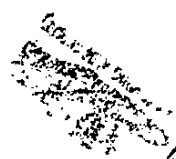



WILSON ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA

PRESIDENTE VITALICIO

CPF: 136.619.094-04

RG: 244850/SSP-AL

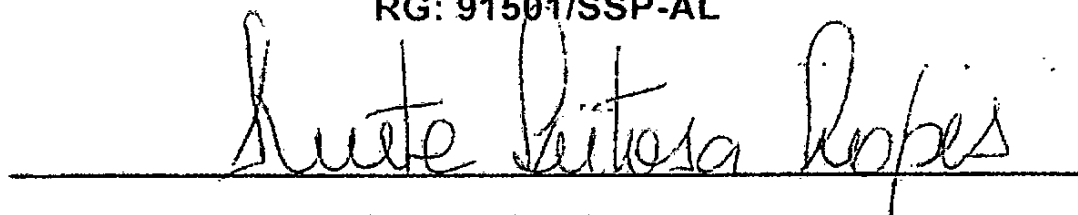



JOSÉ ARAUJO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CPF: 164.338.745-53

RG: 91501/SSP-AL

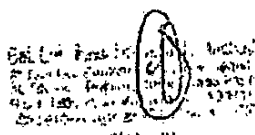


IVETE FEITOSA LOPES

1ª SECRETÁRIA

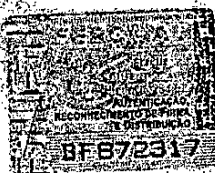
CPF: 493.202.404-91

RG: 146986/SSP-AL



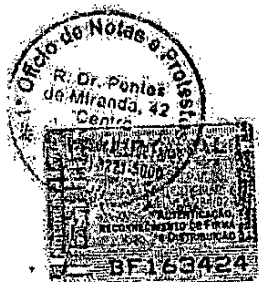


EM BRANCO



Claudione Maria de Lima
Koneira Maria da Silva Rocha
Secretaria
Adelia Iana Duarte Passos Cordeiro
Segunda Substituta

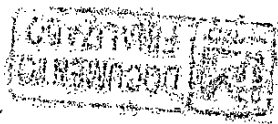
TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de: João
Amorim da Silva
por semelhante
Em data de 24 de 02 de 2016
Em test. Adelia Cordeiro



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Pólios de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Ribeiro/Secretaria e Proba(s)
WILSON RIBEIRO TEIXEIRA
JOA. CRISTO
Maceió, 23 de outubro de 2015.
Em testemunha da verdade
Adelia Cordeiro
C. S. RIBEIRO DE MIRANDA
- Tabelião WILSON RIBEIRO TEIXEIRA -
MEXIANA PL. DE A. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
ADILIA CORDEIRO
- Escrevente Autorizada -
Adelia Cordeiro
Tabela 3-00

Câmara Municipal de Maceió
Fis.: 18
AL





EM BRANCO



Maria José dos Santos Lima

MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA

2ª SECRETÁRIA

CPF: 047.518.740-08

RG: 1463986/SSP-AL

Leonidio Barros de Carvalho

LEONIDIO BARROS DE CARVALHO

1º TESOUREIRO

CPF: 027.703.184-20

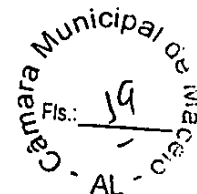
RG: 102527/ SSP-AL

Antonio Cicero de Melo

2º TESOUREIRO

CPF: 644-390-544-04

RG: 3294296-6/SSP-AL



Luiz Gonzaga Duarte Herculino

LUIZ GONZAGA DUARTE HERCULINO

1º CONSELHEIRO FISCAL

CPF: 520.945.378-20

RG: 36362417/SSP-AL

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua 13 de Maio, nº 1011
Jardim Alagoinhas - 57050-000
Maceió - AL

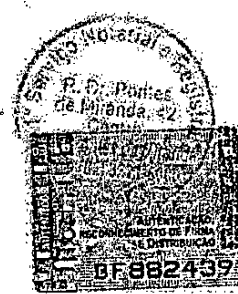


EM BRANCO

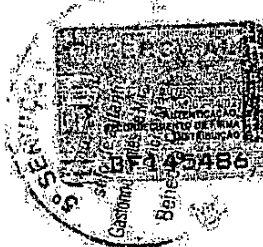


Claudinele Maria de Lima
Jaciele
Yonara Maria da Silva Rocha
Substitua
Adelle Maria de Jesus Passos Córdão
Segunda Substitua

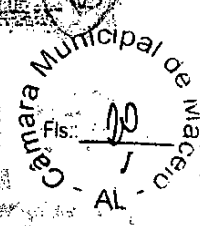
TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de: JOE DOS SANTOS LIMA
para reconhecimento
Maceió-Al, 01 de 02 de 2016
Em test. João Carlos da Silva



11. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Sr. Dr. Luiz S. da Silva, 40
1 Centro - Maceió - Alagoas
Rec. nº 1.000.000.000.000.000
EXORTADO BARRAS DE
MANTOQUE
Maceió, 01 de Fevereiro de 2016
Ex. Terceiro
CELSON S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Notário -
MANTOQUE, DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituto -
EDILNA CARVALHO



Justiça



Attestado



EM BRANCO



Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para
Todo Estado de Alagoas.

Fundada em: 30/03/1996

CNPJ 03.338218/0001-49

Ilmo Srº.

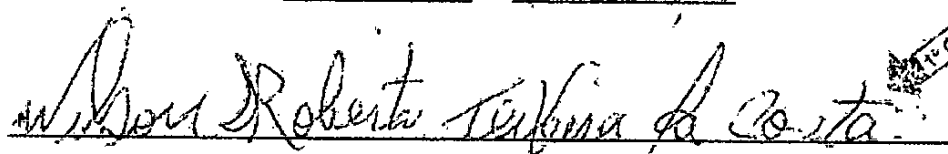
Tabelião do 4º cartório oficial de Registro de Nota, Títulos e pessoas
Jurídicas de Maceió/AL.

Através de seu presidente abaixo firmado, vem respeitosamente requerer a
V. senhoria que se digne autorizar o competente Registro da entidade
Clássica Supracitada em conformidade com a legislação em vigor.

Nestes Termos

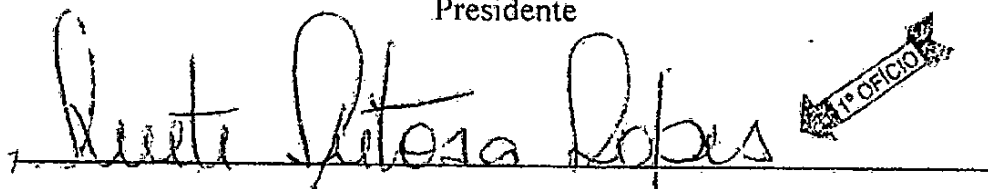
Pede Deferimento

Maceió, 30 de março 2015



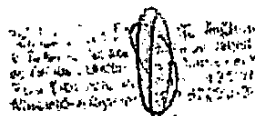
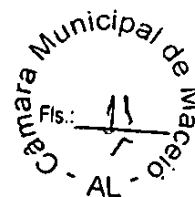
Wilson Roberto Teixeira da Costa

Presidente



Ivete Feitosa Lopes

Secretária



dl



EM BRANCO



Documento Básico de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

35.48.06.83.48 - 03.338.218.000.149

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

FEDERAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA MACULADA CONCEICAO DO
CANDOMBLE PARA TODO ESTADO DE ALAGOAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.338.218/0001-49

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 18/05/2005

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ GSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Representante☐ Preposto

NOME

WILSON ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA

CPF

136.691.054-04

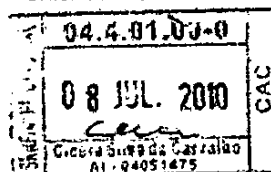
LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 748, de 28 de junho de 2007



EM BRANCO



ASSUMA

**ASSUMA - ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIO DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS**

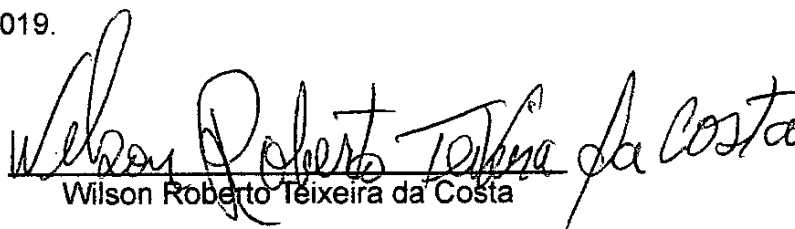
End. Loteamento Pau D'arco nº 94, Rua 1, Jacintinho CEP: 57040-360

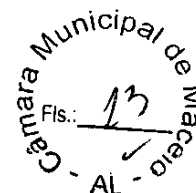
CNPJ: 21.850.100/0001-87

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo Termo de Compromisso a Associação de Usuários e Familiares de Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Alagoas - ASSUMA, com sede à Rua Pau D'arco, nº 94, Rua 1, Jacintinho, nesta cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.850.100/000/87, neste ato representada pelo seu presidente Wilson Roberto Teixeira da Costa, **COMPROMETE-SE**, para os fins do inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 4294, de 7 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão reconhecimento do Título de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

Maceió, 23 de abril de 2019.


Wilson Roberto Teixeira da Costa





EM BRANCO



0480767-7

A União Social de Etnias Indígenas - USSEI foi criada
pela Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002.

ES	CONTAS MEN	VENCI-MEN	CONTAS MEN	TOTAL PAGOS (R\$)
FEVEREIRO/2019	12/02/2019	30	17,44	

JOSEFA ALVES CESARIO LIMA
CJ VIRGEN DOS POBRES III 42 QUADRA 66 TRAPICHE DA BARRA

57-010-795 - HACELO

ROT: 001.07.013.001790

DATA - 05/02/2019		DATA - 05/02/2019	
Atual:	6462	Atual:	05/02/2019
Anterior:	6462	Anterior:	04/01/2019
Quantidade de Manipulação:	1,000	Proxima Entrega:	07/03/2019
Consumo Médio:	0	Expirar:	04/02/2019
Consumo Futuro:	30	Apresentação:	05/02/2019
	FCM		

forma de pagamento: **MINIMO**

General Postulates

Stop the Consent 32

32

Classificação	Uso	Número Matricial	Posto	Código Pat.	Mês 12 meses
RESIDENCIAL	MÓTO	E1753426	5 1 06616	1.1.1.1	0

PERÍODO	CONSUMO	30 kWh a R\$	0,581608 =	17,44
JAN/18	0			
FEV/18	0			
MAI/18	0			
NOV/18	0			
OUT/18	0			
SET/18	0			
AGO/18	0			
JUL/18	0			
JUN/18	0			
MAR/18	0			
FEV/18	0			

MESSAGERS APPLIQUES DE LA VIE DE VINCENT

***** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *****
 Em 04/02/2019, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento sujei-
 taria a suspensao do fornecimento a partir de 20/02/2019.
 01/18 17.65

01/18 17,65
Existe outra conta ja reavisada no valor de R\$ 18,31, que po-
derá levar a suspensao imediata do fornecimento.
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este
reviso.

LIGUE 0820 032 0196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCAL 8542.A088.10C6.0770.6680.3BFC.CF0C.1F3F

COMPOSIÇÃO DA LUTA - R\$		IMPOSTOS E TÍTULOS - R\$	
Distribuição:	8,16	Base de Cálculo:	
Energia:	5,78	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,79	Valor do ICMS:	
Encargos:	1,80	Valor do PIS:	0,94% 0,16
Tributos:	0,91	Valor do COFINS:	4,34% 0,75

2000-2001 2001-2002 2002-2003 2003-2004 2004-2005 2005-2006 2006-2007 2007-2008 2008-2009 2009-2010 2010-2011 2011-2012 2012-2013 2013-2014 2014-2015 2015-2016 2016-2017 2017-2018 2018-2019 2019-2020 2020-2021 2021-2022 2022-2023 2023-2024 2024-2025 2025-2026 2026-2027 2027-2028 2028-2029 2029-2030 2030-2031 2031-2032 2032-2033 2033-2034 2034-2035 2035-2036 2036-2037 2037-2038 2038-2039 2039-2040 2040-2041 2041-2042 2042-2043 2043-2044 2044-2045 2045-2046 2046-2047 2047-2048 2048-2049 2049-2050 2050-2051 2051-2052 2052-2053 2053-2054 2054-2055 2055-2056 2056-2057 2057-2058 2058-2059 2059-2060 2060-2061 2061-2062 2062-2063 2063-2064 2064-2065 2065-2066 2066-2067 2067-2068 2068-2069 2069-2070 2070-2071 2071-2072 2072-2073 2073-2074 2074-2075 2075-2076 2076-2077 2077-2078 2078-2079 2079-2080 2080-2081 2081-2082 2082-2083 2083-2084 2084-2085 2085-2086 2086-2087 2087-2088 2088-2089 2089-2090 2090-2091 2091-2092 2092-2093 2093-2094 2094-2095 2095-2096 2096-2097 2097-2098 2098-2099 2099-2100 2100-2101 2101-2102 2102-2103 2103-2104 2104-2105 2105-2106 2106-2107 2107-2108 2108-2109 2109-2110 2110-2111 2111-2112 2112-2113 2113-2114 2114-2115 2115-2116 2116-2117 2117-2118 2118-2119 2119-2120 2120-2121 2121-2122 2122-2123 2123-2124 2124-2125 2125-2126 2126-2127 2127-2128 2128-2129 2129-2130 2130-2131 2131-2132 2132-2133 2133-2134 2134-2135 2135-2136 2136-2137 2137-2138 2138-2139 2139-2140 2140-2141 2141-2142 2142-2143 2143-2144 2144-2145 2145-2146 2146-2147 2147-2148 2148-2149 2149-2150 2150-2151 2151-2152 2152-2153 2153-2154 2154-2155 2155-2156 2156-2157 2157-2158 2158-2159 2159-2160 2160-2161 2161-2162 2162-2163 2163-2164 2164-2165 2165-2166 2166-2167 2167-2168 2168-2169 2169-2170 2170-2171 2171-2172 2172-2173 2173-2174 2174-2175 2175-2176 2176-2177 2177-2178 2178-2179 2179-2180 2180-2181 2181-2182 2182-2183 2183-2184 2184-2185 2185-2186 2186-2187 2187-2188 2188-2189 2189-2190 2190-2191 2191-2192 2192-2193 2193-2194 2194-2195 2195-2196 2196-2197 2197-2198 2198-2199 2199-2200 2200-2201 2201-2202 2202-2203 2203-2204 2204-2205 2205-2206 2206-2207 2207-2208 2208-2209 2209-2210 2210-2211 2211-2212 2212-2213 2213-2214 2214-2215 2215-2216 2216-2217 2217-2218 2218-2219 2219-2220 2220-2221 2221-2222 2222-2223 2223-2224 2224-2225 2225-2226 2226-2227 2227-2228 2228-2229 2229-2230 2230-2231 2231-2232 2232-2233 2233-2234 2234-2235 2235-2236 2236-2237 2237-2238 2238-2239 2239-2240 2240-2241 2241-2242 2242-2243 2243-2244 2244-2245 2245-2246 2246-2247 2247-2248 2248-2249 2249-2250 2250-2251 2251-2252 2252-2253 2253-2254 2254-2255 2255-2256 2256-2257 2257-2258 2258-2259 2259-2260 2260-2261 2261-2262 2262-2263 2263-2264 2264-2265 2265-2266 2266-2267 2267-2268 2268-2269 2269-2270 2270-2271 2271-2272 2272-2273 2273-2274 2274-2275 2275-2276 2276-2277 2277-2278 2278-2279 2279-2280 2280-2281 2281-2282 2282-2283 2283-2284 2284-2285 2285-2286 2286-2287 2287-2288 2288-2289 2289-2290 2290-2291 2291-2292 2292-2293 2293-2294 2294-2295 2295-2296 2296-2297 2297-2298 2298-2299 2299-2300 2300-2301 2301-2302 2302-2303 2303-2304 2304-2305 2305-2306 2306-2307 2307-2308 2308-2309 2309-2310 2310-2311 2311-2312 2312-2313 2313-2314 2314-2315 2315-2316 2316-2317 2317-2318 2318-2319 2319-2320 2320-2321 2321-2322 2322-2323 2323-2324 2324-2325 2325-2326 2326-2327 2327-2328 2328-2329 2329-2330 2330-2331 2331-2332 2332-2333 2333-2334 2334-2335 2335-2336 2336-2337 2337-2338 2338-2339 2339-2340 2340-2341 2341-2342 2342-2343 2343-2344 2344-2345 2345-2346 2346-2347 2347-2348 2348-2349 2349-2350 2350-2351 2351-2352 2352-2353 2353-2354 2354-2355 2355-2356 2356-2357 2357-2358 2358-2359 2359-2360 2360-2361 2361-2362 2362-2363 2363-2364 2364-2365 2365-2366 2366-2367 2367-2368 2368-2369 2369-2370 2370-2371 2371-2372 2372-2373 2373-2374 2374-2375 2375-2376 2376-2377 2377-2378 2378-2379 2379-2380 2380-2381 2381-2382 2382-2383 2383-2384 2384-2385 2385-2386 2386-2387 2387-2388 2388-2389 2389-2390 2390-2391 2391-2392 2392-2393 2393-2394 2394-2395 2395-2396 2396-2397 2397-2398 2398-2399 2399-2400 2400-2401 2401-2402 2402-2403 2403-2404 2404-2405 2405-2406 2406-2407 2407-2408 2408-2409 2409

	DTC				FPC		OMC	DMC
	Ativos	Trabalhistas	Assal	Mensal	Trabalhistas	Assal	Mensal	Mensal
União	5,31	10,62	21,25	3,30	6,60	13,20	3,03	
Brasão	0,00			0,00			0,00	
Conjunto	SE	CENTRO-MACEIO			Período de	12/2018	R\$R\$	9,61

~~contorno~~ SE CENTRO-NACEIO

Revised: 12/2018

Estad 9,61



EM BRANCO



999295516 Roberto 7
88504661-01

Diário Oficial
Estado de Alagoas

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme Lei Nº 7.397/2012

Maceió - quarta-feira
6 de janeiro de 2015

127

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação/ OBRAS, instaurada pela Portaria nº 07/2015 de 16.01.2015 RPSOI Nº HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente Tomada de Preços nº 07/2015, classificando vencedora do certame seletivo a Empresa J P CALDEIRARIA - ME inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.214.171/0001-28, no valor global de: R\$ 189.708,44 (Cento e Oitenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) objetivando a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO LOCALIZADAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL, São Miguel dos Campos-AL, 30 de dezembro de 2015. GEORGE CLEMENTE VIEIRA - PREFEITO. CONTRATO Nº 2.003151230/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015 DAS PARTES: Município de São Miguel dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº 12.264.222/0001-09 e a empresa J P CALDEIRARIA - ME inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.214.171/0001-28. DO OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO LOCALIZADAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL. DO VALOR: R\$ 189.708,44 (Cento e Oitenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). DO PRAZO: 120 (cento e vinte dias) dias. DA DATA: 30 de dezembro de 2015. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 07.70.12.361.0002.1.007: 07.70.12.361.0002.1.002, elemento de despesas 4.4.90.51.99. Fonte: 0010 e 0020. SIGNATÁRIOS: George Clemente Vieira/João Pereira e Enopoldino Gomes.

Prefeitura de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016. Objeto: contratação de empresa para realizar a execução dos serviços da obra de manutenção da malha viária. Abertura: 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016. Objeto: construção de uma academia de saúde no Município de Taquarana. Abertura: 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cleber Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana-Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico cplic.taquarana@hotmail.com, com Taquarana, 05 de janeiro de 2016. Marcos Barbosa da Silva, 2016.

EDITAIS E AVISOS

A White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, CNPJ nº 24.380.578/0039-51, localizada na rodovia Divaldo Suruagy, Km 12, Via II, Marechal Deodoro - Maceió - AL, com atividade para a produção de gases industriais, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas - IMAVAL, a renovação da Licença de Operação 152/2014.

SINDICATO DOS ARRUMADORES NO ESTADO DE ALAGOAS
SEDE PRÓPRIA: Avenida Walter Ananias, 313, Jaraguá-Fone: 331-2312-
CUC-12318168/0001-29 - CEP: 57022-065 - Maceió - Alagoas -
Sindarrumadores@yahoo.com.br

Edital de Convocação para Convenção Coletiva do Sindicato dos Arrumadores no Estado de Alagoas, sito na Avenida Walter Ananias, 313, Jaraguá, nesta cidade, convidando todos os associados para participar da Convenção Coletiva que se realizará na sede do sindicato, no dia 11 de janeiro de 2016, por a primeira convocação para as 10:00 horas, com a participação da maioria dos associados (50% + 1), e com a segunda reunião marcada para o mesmo dia, às 19:00 horas, com a participação de qualquer número de associados, com a seguinte finalidade: 1) Filiação do Sindicato na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNFC.

2) Venda do imóvel pertencente ao Sindicato sito na Rua Alexsandre, Duque - 31, Jaraguá, nesta cidade, para pagamento dos débitos do Sindicato - CNFC - INSS e PIS/PISF.

**EDITAL DE CONVOCACÃO
FEDERAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA IMACULADA CONCEIÇÃO DO
CANDOMBLÉ PARA TODO ESTADO DE ALAGOAS.
ASSEMBLÉIA ELEITORAL**

A Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé Para Todo Estado de Alagoas, com sede no Conjunto Virgem dos Pobres I, Quadra 03, nº 17, Vergeal do Lago, Maceió/AL, convoca todos os babalorixás e yalorixás para participarem da Assembleia eleitoral (Eleição da Diretoria Executiva da Federação) a ser realizada às 20:00 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, no dia 30 de março de 2015 no endereço acima citado, na cidade de Maceió - AL.

Maceió - AL, 28 de Fevereiro de 2015.

Wilson Roberto Teixeira Costa
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE ALAGOAS
(INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)**

Rua Comendador Teixeira Bastos nº 444-Prado-Maceió-AL
CNPJ.12.157.871/0001-00.

REGISTRO DE CHAPA ÚNICA

Em atendimento ao disposto no inciso "I" do artigo 22 do Estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, denominada "SINDICALISMO NOVO TEMPO", como concorrente a eleição que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2016, a que se refere o Aviso-Eleições Sindicais, publicado no dia 17 de dezembro de 2015, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, página 59.

DIRETORIA - TITULARES:

Walter Freire dos Santos - Presidente
Lúcia de Fátima Silva Vianna - 1º Vice-Presidente
José Luciano Miranda de Melo - 2º Vice-Presidente
Luiz Mário Sales de Souza - 1º Secretário
Givaldo Ferreira da Silva - 2º Secretário
Benedito José Ramos Soares - 1º Tesoureiro
José Mauro dos Santos - 2º Tesoureiro

DIRETORIA - SUPLENTE:

Djanildo Alves Rios
Wilton Moura da Silva
Cleon Carlos Gomes Tenório
José André Barbosa Aragão
Mauro José dos Santos
Sicley Conde Plácido
João Fernandes de Gusmão

CONSELHO FISCAL - TITULARES:

Rubens Bitencourt Rodrigues
Fonêulo José dos Santos
Regiane Ferreira da Silva

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE:

Flávio Silas Neres Gouveia
Max Alani Viana de Albuquerque
João Araújo da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO - TITULARES:

Walter Freire dos Santos
Benedito José Ramos Soares

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO - SUPLENTE:

Ademir José Teixeira da Silva
Cleber dos Santos

De acordo com o artigo 23º do Estatuto desta entidade, o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta relação. (chapa) Maceió, 04 de janeiro de 2016.
Walter Freire dos Santos - Presidente.

* Repetição por incorreção, por problemas técnicos.

ALAGOA DE VIAÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua João

Câmara Municipal de Maceió
Fls.: 15
Arquivo



EM BRANCO

**2****Maceió - terça-feira
15 de agosto de 2017****Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI Nº 7.397/2012**

Art. 5º Os recursos financeiros do FUNSEG serão depositados em conta específica.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Diretor, promover, através do Presidente do FUNJURIS, conjuntamente com o Presidente do Tribunal de Justiça, a movimentação dos recursos financeiros do FUNSEG, inclusive mediante a emissão dos documentos de despesa indispensáveis, guias de depósito bancário e ordens de pagamento em geral, bem como a celebração de acordos, contratos, ajustes, termos de cooperação e convênios de interesse do FUNSEG.

Art. 6º Aplicam-se à execução financeira do FUNSEG as normas gerais da legislação orçamentária e financeira pública.

Art. 7º O FUNSEG se sujeita à fiscalização e controle pelo Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Judiciário adotar.

Art. 8º Os bens adquiridos com recursos do FUNSEG serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário.

Art. 9º O Poder Judiciário do Estado de Alagoas editará os atos necessários à operacionalidade do FUNSEG, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de agosto de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.911, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ALAGOANO DE TIRO OLÍMPICO - C.A.T.O.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Clube Alagoano de Tiro Olímpico - C.A.T.O, entidade de direito privado sem fins lucrativos, fundado em 30 de maio de 1998, e inscrito no CNPJ sob o nº 24.167.868/0001-49 (matriz), com sede e foro na cidade de Maceió, Alagoas, na Av. Durval de Góes Monteiro, sem número, Km 07, Sala 01, CEP nº 57080-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de agosto de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.912, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA IMACULADA CONCEIÇÃO DO CANDOMBLÉ PARA TODO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Federação Espirita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para todo Estado de Alagoas, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.218/0001-49, com sede no conjunto Virgem dos Pobres III, Quadra 0066, nº 42, Bairro Trapiche da Barra, CEP 57010-795, Maceió/AL, fundada em 30 de março de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de agosto de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.913, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL AAI ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL FILHOS DE DAVI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Sustentável Filhos de Davi, associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, com finalidade de desenvolver programas de caráter assistencial, organizacional, habitacional, educacional, assistência à saúde, cultural, ambiental, esportivo, recreativo e geradores de renda, com especial ênfase na melhoria da qualidade de vida das comunidades e de seus associados em geral, fundada em 27 de outubro de 2012, inscrita com o CNPJ sob o nº 17.635.529/0001-84, com sede na Rua João Augustinho nº 768, no Bairro Santo Antônio, CEP: 57.500-000, no Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de agosto de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Câmara Municipal de Maceió
Fls.: 26



EM BRANCO